



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 264/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 264/2020 -Promover o desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de pavimentação na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 264/2020, no valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

Contrato nº 2.632.00/2020: firmado com a empresa Sanjuan Engenharia Ltda para execução de serviços de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo TSD em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência/Codevasf. O contrato foi rescindido com 45% de execução física. A nota de Empenho nº 2020NE000031 no valor de R\$ 4.637.823,07, teve o valor liquidado e pago de R\$2.257.517,21, faltando liquidar R\$ 2.380.305,86.

Tendo em vista que o contrato 2.632.00/2020 ter sido rescindido, houve o reaproveitamento do saldo em favor do Contrato 2.0023.00/2025., celebrado com a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda, com o intuito de concluir o objeto.

Contrato nº 2.633.00/2020: firmado com a empresa Relevô Construtora Ltda para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em município da área de atuação da 2ª superintendência regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE000033 no valor de R\$137.176,93. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 127.217,89, sendo cancelado o valor de R\$9.959,04. Situação: Concluído - 93% de avanço físico.

Contrato nº 2.631.00/2020: Fornecimento, transporte e instalação de reservatórios para acumulação de água para abastecimento de comunidades difusas. Nota de Empenho nº 2020NE000032 no valor de R\$ 225.000,00. Valor pago R\$ 0,00. Nota de empenho cancelada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbanas e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação e o calçamento de vias promoverão a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vidas das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Tendo em vista que o Contrato 2.632.00/2020 foi rescindido pôr Termo de Rescisão Amigável com 45% de execução de etapa útil, o saldo do empenho foi reaproveitado no Contrato nº 2.0023.00/2025, no valor de R\$ 2.380.305,86, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º do artigo 90.

Assim, para que o objeto do TED seja concluído e beneficie a população do município de Guanambi e promova o desenvolvimento local, solicita-se que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando o término de sua vigência para 30/06/2027, tempo necessário para conclusão do objeto do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pavimentação	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	31/12/2020	31/12/2026
2	Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	31/12/2020	31/12/2026
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR (R\$)
2021	619.678,19
2022	747.218,81
2023	1.017.838,10
Total	2.384.735,10
Valor Não Desembolsado ou a Desembolsar (2026)	2.615.264,90

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.51	Não	4.775.000,00
4.4.90.39	Sim	225.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 12:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6761659** e o código CRC **C5B4D624**.